



# **PARECER E RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO**

**EXERCÍCIO DE 2023**

**Unidade Gestora:**  
**PREFEITURA MUNICIPAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO**

Larissa Helena Correia Silva  
Controladora Interna



ESTADO DE ALAGOAS  
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro  
Controladoria Geral

## Sumário

INTRODUÇÃO .....	3
OBJETIVO .....	4
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA.....	8
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.....	10
Plano Plurianual (PPA).....	10
Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) .....	11
Lei Orçamentária Anual (LOA).....	11
AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS.....	13
COMUNICAÇÃO E EVENTOS.....	14
TRIBUTAÇÃO .....	14
FINANÇAS.....	16
CONTABILIDADE.....	17
GESTÃO DE PESSOAL .....	20
PATRIMÔNIO .....	21
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	26
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.....	26
EDUCAÇÃO .....	28
SAÚDE PÚBLICA .....	29
Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS).....	29
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS) .....	29
CONVÊNIOS .....	31
ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	34
RELATÓRIO FINAL DO CONTROLE INTERNO .....	35
PARECER CONCLUSIVO.....	38



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**  
**Controladoria Geral**

**DADOS DO CONTROLADOR GERAL DOMUNICÍPIO**

No que diz respeito a atual subscritora e Controladora Geral do Município, trazemos as seguintes informações:

**CONTROLADORA**

**Nome:** Larissa Helena Correia Silva

**CPF nº** 074.233.264-02

**RG nº** 2002006041528-SSP/AL

**Endereço:** Rua Adolfo Gustavo, nº 316, BL 01, Apto. 808 – Condomínio Sierra Park, Serraria, Maceió/AL, CEP: 57046-144

**Telefone:** 82 99302-6773

**E-mail:** larissacorreia04@gmail.com

**E-mail CGM:** cgmmdeodoro@gmail.com

**Período de responsabilidade (data de início):** 01/12/2021

**Servidor ocupante de cargo efetivo:** sim ( ) não (X)

**Nome do cargo:** Controlador Geral do Município

**Ato de nomeação:** Portaria nº 1002 de 01 de dezembro de 2021

**Data de nomeação:** 01/12/2021

**DA COMPOSIÇÃO - 2023**

A composição no que diz respeito ao exercício de 2023, é:

<b>Prefeito</b>	<b>Cláudio Roberto Ayres da Costa</b>
<b>Controlador Geral do Município</b>	<b>Larissa Helena Correia Silva</b>

**DA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO**

As informações, gráficos e tabelas referentes às atividades, resultados e indicadores apresentados no presente Relatório foram baseadas em documentos elaborados pelos titulares dos respectivos setores e pastas,



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**  
**Controladoria Geral**

avaliados pela Controladoria e consolidados pela Controladoria Geral e Equipe Técnica.

## **INTRODUÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro é pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 12.200.275/0001-58 e tem sua sede na Rua Dr. Tavares Bastos, s/n, Centro, Alagoas.

A estrutura organizacional da Prefeitura Municipal fora definida pela Lei Orgânica, de modo que possui autonomia, no que se refere ao desempenho de seus serviços, gestão dos seus recursos, regime de trabalho e relações empregatícias.

O município tem sua constituição, sede e foro devidamente regulamentados e inseridos na Lei Orgânica Municipal.

Assim, o município objetiva, na sua área territorial e de competência, o seu desenvolvimento com a construção de uma comunidade livre, justa e solidária, fundamentada na autonomia, na cidadania, na dignidade da pessoa humana, nos valores sociais do trabalho, na livre iniciativa e no pluralismo político, exercendo o seu Poder por decisão dos Munícipes, pelos seus representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Lei Orgânica, da Constituição Estadual e da Constituição Federal.

Com relação à Controladoria Geral do Município, ressaltamos que esta atuou ao longo do exercício de 2023 com foco principal no aprimoramento do Sistema de Controle Interno, alinhada ao seu Planejamento Estratégico. Foram implementadas, para isso, diversas ações em suas áreas de atuação, visando concorrer para o desenvolvimento das políticas demandadas pela administração deste Município.

Ainda no que diz respeito à Controladoria, ressaltamos que esta unidade de controle desenvolve suas atividades, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto nos artigos 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, bem como em conformidade com os preceitos legais previstos na Lei nº 4.320/64 e demais normas que regulamentam o sistema de controle interno.

A atuação da Controladoria Geral do Município também está alinhada com os mandamentos legais inseridos nas Instruções Normativas deste Tribunal



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**  
**Controladoria Geral**

de Contas do Estado de Alagoas, no que se refere ao controle prévio e concomitante dos atos de gestão, no intuito de orientar o Administrador Público.

## **OBJETIVO**

O principal objetivo a que pretendemos alcançar diz respeito aos procedimentos essenciais e necessários ao direcionamento das ações da unidade do controle, bem como para formalização de prestação de contas finais para apresentação ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

Para tanto serão relatadas as ações iniciadas e integradas pela Controladoria Geral do Município com relação aos procedimentos administrativos mais comuns no serviço público municipal, que envolvem toda a estrutura organizacional do Poder Executivo do município de Marechal Deodoro.

Assim, a obediência aos procedimentos normativos tem a finalidade de evitar erros primários e, quando detectados, as medidas indicativas de correção serão adotadas no que diz respeito às possíveis correções com a indicação das medidas a serem providenciadas para sanar as inconsistências.

A missão da Controladoria é promover o controle interno na Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, para a efetividade da gestão municipal.

Temos como visão, nos consolidarmos como referência na aplicação de técnicas modernas e inovadoras de controle interno e de prevenção à corrupção, para efetividade da gestão municipal.

Estamos permanentemente comprometidos com os ideais do Controle Interno e com o nosso trabalho. Somos todos responsáveis pela formação e divulgação de uma imagem positiva da Controladoria Geral do Município, valorizando o comportamento ético, mantendo o sigilo das informações colhidas, tratando as pessoas com urbanidade.

Acreditamos na importância do trabalho em equipe, de forma integrada e colaborativa, na parceria, na participação, na comunicação e na valorização de um bom ambiente de trabalho, proporcionando e propiciando um ambiente de geração de novas ideias e tendências,



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**  
**Controladoria Geral**

implementando a cultura de boas práticas na administração pública municipal.

Portanto, este trabalho se insere no conjunto de ações de natureza pedagógica que os Tribunais de Contas dos Estados desenvolvem para orientar os Administradores quanto aos procedimentos a adotarem para melhor gerir os recursos públicos com eficiência, eficácia e economicidade.

### **DA ESTRUTURAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Como dito, a competência institucional da Controladoria está inserida na Lei Orgânica, bem como a Lei Municipal nº 1.357/2021 de 07 de janeiro de 2021 e suas alterações, e, dentre as mais importantes, estão:

- a) Elaborar e acompanhar a programação anual de auditorias;
- b) Realizar o exame de todas as prestações de contas dos órgãos municipais, inclusive autarquias;
- c) Acompanhar as operações de crédito, avais e garantias, bem como quaisquer outras relativas aos direitos e haveres do Município;
- d) Fiscalizar e orientar a aplicação de recursos do Município repassados a órgãos e entidades públicas ou privadas, através de convênios, acordo e ajustes;
- e) Verificar, periodicamente, a observância do limite da despesa total com pessoal e avaliar as medidas adotadas para o seu retorno ao respectivo limite;
- f) Verificar as providências tomadas para recondução dos montantes das dívidas consolidadas e mobiliárias aos respectivos limites;
- g) Averiguar a observância às normas que regem a licitação pública e os contratos;
- h) Investigar as operações contábeis e financeiras realizadas, verificando cheques, recibos, faturas, notas fiscais e outros documentos, para comprovar a exatidão das mesmas;
- i) Apurar as denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas em qualquer órgão da Administração Municipal, expedindo relatório conclusivo ao Chefe do Poder Executivo, bem como recomendar medidas a serem adotadas;
- j) Criar manuais de procedimentos para facilitar o funcionamento da Administração Pública de Marechal Deodoro, garantindo



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**  
**Controladoria Geral**

padronização, uniformidade e continuidade nos procedimentos e responsabilidades dos executores das atividades administrativas;

k) Executar as atividades de controle da gestão fiscal.

Nossa atuação abrange toda a Administração Pública Municipal, desde as secretarias municipais como, também, os fundos e autarquias.

Apesar de todas as dificuldades, a Administração Pública vem melhorando, no que diz respeito à estruturação da Controladoria Geral do Município, tanto no aspecto físico quanto no aspecto de recursos humanos, bem como no aspecto operacional, priorizando a guarda e armazenamento de documentos e padronização de procedimentos.

A Controladoria carece, entretanto, do incentivo e apoio para que seus integrantes participem de cursos de aperfeiçoamento e atividades que agreguem valores, técnicas e inovações que possam levar benefícios para o município de Marechal Deodoro, quando da atuação desta unidade de controle.

### **DO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES**

A Controladoria Geral do Município de Marechal Deodoro/AL, exerce a aplicação dos recursos públicos de todos os órgãos municipais, emitindo pareceres sobre a regularidade e conformidade de realização das despesas, relatórios de auditoria e orientações técnicas através de instruções normativas, recomendações, memorandos e despachos.

Nesse sentido, e, confirmando o que fora dito anteriormente, a Controladoria Geral do Município vem ampliando seu quadro pessoal para que possa desenvolver outras atividades de suprema importância.

O município investiu em capacitação de pessoal para operacionalizar o portal da transparência de maneira que todas as informações que envolvem, desde os procedimentos que envolvem processos licitatórios, folha de pagamento, receitas, despesas, orçamento público, obras, contratos e convênios, estão disponibilizados no site.

Por conseguinte, no que diz respeito à consecução dos objetivos estabelecidos na Lei nº 4.320/64, especialmente com relação ao capítulo II do Título IX, toda a contabilidade financeira e orçamentária fora escriturada, em



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**  
**Controladoria Geral**

conformidade com as normas ali previstas e em observância aos princípios fundamentais da contabilidade e orçamento público.

Nesse sentido, temos que a despesa orçamentária se conteve nos limites dos créditos orçamentários, e, em momento algum, durante a execução, excedeu o montante previsto.

Os gastos efetuados, inclusive, guardam conformidade com a classificação da Lei nº 4.320/64 e as portarias ministeriais que regem a matéria, com a consequente e correta classificação econômica das despesas, nos termos do Anexo I da referida legislação.

Todas as notas de empenho e ordens de pagamento analisadas estão acompanhadas de documentação comprobatória hábil ao deferimento de todas as fases da despesa pública.

Analisamos a abertura de créditos adicionais no exercício, mas, que, precederam de autorização legal para a abertura bem como a existência dos resultados e recursos indicados para a sua cobertura, conforme prescrito no art. 43 da Lei nº 4.320/64.

O mesmo se pretende para o exercício financeiro correspondente ao ano de 2023, com a adoção dos seguintes objetivos estratégicos:

- Obter recursos planejados para as atividades e projetos da CGM;
- Aprimorar a Infraestrutura Administrativa e Tecnológica para suporte às atividades de Controle;
- Aprimorar o processo de avaliação de desempenho individual, setorial e global;
- Desenvolver e reter Competências;
- Fortalecer a imagem;
- Instituir sistema de trabalho interno integrado;
- Aperfeiçoar a comunicação interna;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**  
**Controladoria Geral**

- Incrementar atividades de controle preventivo e ação orientadora;
- Aprimorar atuais serviços prestados introduzindo práticas modernas e inovadoras de Controle Interno;
- Aprimorar os mecanismos de transparência pública e participação social;
- Aprimorar os mecanismos de Accountability dos Agentes Públicos Municipais;
- Contribuir para a melhoria da Gestão, do Desempenho e prevenção à Corrupção da Administração Pública Municipal;
- Continuar desenvolvendo ações que melhorem e permitam o acesso da população às informações e serviços da Administração Pública Municipal por meio da transparência.

## **ESTRUTURA ADMINISTRATIVA**

De início faz-se necessário o detalhamento da composição da estrutura do Poder Executivo Municipal, para que se possa verificar a dimensão de órgãos e entidades que fazem parte das Contas do Exercício de 2023. Nesse sentido, foi detalhada a macroestrutura do Poder Executivo vigente no exercício de 2023, sendo composta pela Administração Direta (Prefeitura e Secretarias) e pela Administração Indireta (Autarquia e Fundação), conforme segue:

### **ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

#### **I – Órgãos de Assessoramento e Apoio Direto ao Prefeito:**

1. Gabinete do Prefeito(a) Municipal;
2. Gabinete do Vice-Prefeito;
3. Procuradoria Geral do Município;
4. Secretaria Municipal de Governança e Comunicação Social;
5. Controladoria Geral do Município.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**  
**Controladoria Geral**

**II – Órgãos de Assessoramento Intermediário:**

1. Secretaria Municipal de Governo;
3. Secretaria Municipal de Finanças;
4. Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Recursos Humanos.

**III – Órgãos de Políticas Públicas e Ações Sociais:**

1. Secretaria Municipal de Educação;
2. Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude;
3. Secretaria Municipal de Saúde;
4. Secretaria Municipal de Assistência Social;
5. Secretaria Municipal de Segurança Pública.

**IV – Órgãos de Infraestrutura:**

1. Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano;
2. Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

**V – Órgãos de Desenvolvimento:**

1. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Pesca e Aquicultura;
2. Secretaria Municipal de Turismo;
3. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
4. Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico.

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

I – FAPEN;

III – SMTT;

IV – Fundação Municipal de Ação Cultural;

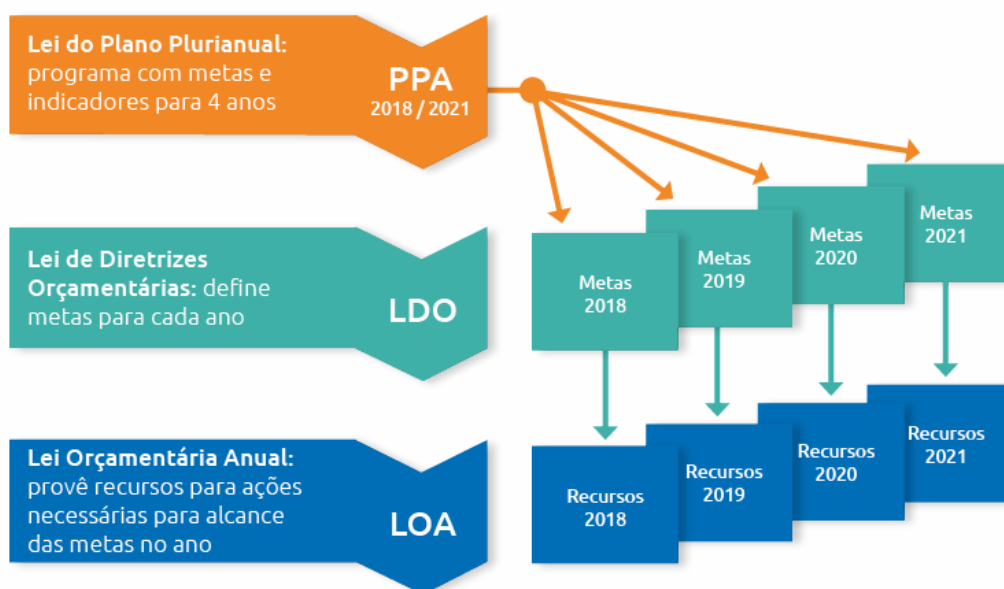


ESTADO DE ALAGOAS  
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro  
Controladoria Geral

## PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

O planejamento determina os objetivos a serem atingidos e detalha os planos capazes de alcançá-los. Nesse sentido, constitui-se em um dos mais importantes mecanismos de gestão, pois indica os caminhos do desenvolvimento econômico e a transparência da aplicação dos recursos públicos.

O planejamento da ação governamental no Município de Marechal Deodoro envolve os seguintes instrumentos:



O PPA define as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública, de forma regionalizada, para o período de quatro anos. A LDO, por seu turno, deve compreender as prioridades e metas do governo enunciadas no PPA e objetiva, dentre outros, orientar a elaboração da LOA.

### Plano Plurianual (PPA)

O PPA é um instrumento de planejamento no qual são apresentadas, de forma sistematizada, as propostas que fazem parte das decisões políticas relativas às ações de governo. Conforme disposto na Constituição Federal de 1988, o PPA estabelece de forma regionalizada as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as despesas relativas aos programas de duração continuada.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**  
**Controladoria Geral**

O PPA para o quadriênio 2022/2025, aprovado por meio da Lei Municipal nº 1.410/2021 de 22 de dezembro de 2021, visa atender as determinações legais contidas no artigo 165, § 1º, da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Para alcançar os resultados esperados no período do plano 2022 - 2025, a Prefeitura de Marechal Deodoro resolve adotar o planejamento estratégico e os princípios da gestão voltada para resultados, como norteadores para implementação dos programas e ações a serem desenvolvidos pelo Município.

### **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)**

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) foi criada pela Constituição Federal de 1988 como um elo entre o planejamento estratégico - Plano Plurianual - e o planejamento operacional - Lei Orçamentária Anual.

De acordo com a Constituição Federal de 1988, a LDO compreenderá as metas e prioridades da Administração Pública, incluindo as despesas correntes e de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações da legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 foi estabelecida por meio da Lei Nº 1.453/2022, de 20 de julho de 2022.

Identificou-se que a LDO, que foi aprovada pelo Poder Legislativo, apresentou o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais, acompanhadas das prioridades e metas da administração pública municipal para o exercício de 2023.

### **Lei Orçamentária Anual (LOA)**

A Lei Orçamentária Anual (LOA) é o instrumento de planejamento, orçamento e gestão, o qual se estima a receita e fixa as despesas do município para o exercício subsequente, tendo como parâmetro os programas de governo. Ela define as fontes de receita e autoriza as despesas públicas expressas em valores, detalhando-as por órgão de governo e por função, além disso, é elaborada conforme as diretrizes, os objetivos e metas estabelecidos no PPA e na LDO.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**  
**Controladoria Geral**

Pode-se afirmar que a LOA consiste no orçamento propriamente dito, contendo os programas, projetos e atividades que contemplam as metas e prioridades, permitindo avaliar as fontes de recursos públicos e determinar quais serão os beneficiários desses recursos.

A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023 (LOA 2023) foi aprovada através da Lei Municipal nº 1.475/2022 de 20 de dezembro de 2022, compreendendo o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

A Receita Total inicialmente prevista na LOA 2023 totaliza **R\$ 380.302.507,74** (trezentos e oitenta milhões, trezentos e dois mil, quinhentos e sete reais e setenta e quatro centavos) e terá o seguinte desdobramento:

Orçamento Fiscal equivalente a **R\$ 272.832.612,33** (duzentos e setenta e dois milhões, oitocentos e trinta e dois mil, seiscentos e doze reais e trinta e três centavos), incluindo neste montante as entidades da Administração Direta e Indireta.

Orçamento de Seguridade Social equivalente a **R\$ 107.469.895,41** (cento e sete milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos) incluindo nesse montante as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta ou Indireta.

A Receita prevista inicialmente foi desdobrada conforme detalhamento abaixo:

TABELA 1 – Origem de recursos		
I - Total do Orçamento Fiscal	272.832.612,33	71,7%
II - Total do Orçamento da Seguridade Social	107.469.895,41	28,3%
<b>Receita Total (I + II) =</b>	<b>380.302.507,74</b>	<b>100,0%</b>
Fonte: LOA 2023		

O desdobramento da receita total inicialmente estimada, no que respeita à classificação econômica, tem a seguinte especificação:

TABELA 2 – Receita por Categoria e Origem		
Receitas Correntes (a)	296.894.436,99	78,1%
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	47.357.605,98	16,0%
Contribuições	18.622.730,46	6,3%
Receita Patrimonial	4.000.457,52	1,3%
Receita de Serviços	0,00	0,0%



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**  
**Controladoria Geral**

Transferências Correntes	226.370.421,46	76,2%
Outras Receitas Correntes	543.221,57	0,0%
Receitas de Capital (b)	<b>82.578.258,87</b>	<b>21,7%</b>
Operação de Crédito	15.000.000,00	18,2%
Alienação de Crédito	0,00	0,0%
Transferências de Capital	67.578.258,87	81,8%
Outras Receitas de Capital	0,00	0,0%
Receitas Intra-orçamentárias (c)	<b>24.283.532,07</b>	<b>6,4%</b>
(-) Deduções da Receita	23.453.720,19	6,2%
Receita Total (a+b+c)	<b>380.302.507,74</b>	<b>100,0%</b>
Fonte: LOA 2023		

A discriminação da despesa por órgão apresenta a seguinte composição:

Câmara Municipal	13.026.792,87	3,43%
Prefeitura Municipal	367.275.714,87	96,57%
Total	<b>380.302.507,74</b>	<b>100,0%</b>
Fonte: LOA 2023		

## AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

Comprovou-se a correta contabilização dos bens de consumo e prestação de serviços, os quais foram devidamente lançados na conta correspondente, refletindo um compromisso sólido com a transparência e conformidade contábil.

A Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Recursos Humanos desempenha um papel central na gestão das operações do Almoxarifado, fornecendo suporte essencial para o planejamento, coordenação, controle e execução das atividades municipais relacionadas ao estoque de materiais e ao controle patrimonial de bens móveis e imóveis. Adicionalmente, há a presença do fiscal e gestor contratual, encarregados de monitorar e administrar os contratos celebrados.

A aquisição de bens e serviços é um componente essencial para o sucesso operacional e financeiro de qualquer organização. A implementação de procedimentos claros e eficazes para o processamento de despesas, licitações, contratos e gestão de frota e combustível é fundamental para garantir a eficiência e transparência em todas as operações.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**  
**Controladoria Geral**

Em resumo, a gestão dos bens e serviços é fundamental. Apesar das dificuldades no controle de estoque, estamos focados em melhorar. Com esforço contínuo, estamos nos capacitando para enfrentar os desafios e atingir nossos objetivos.

## **COMUNICAÇÃO E EVENTOS**

A administração municipal de Marechal Deodoro adota uma abordagem colaborativa ao trabalhar em conjunto com todas as Secretarias e Órgãos da Administração na divulgação de eventos, programas, projetos e ações em benefício da população local. A organização de eventos é cuidadosamente planejada, levando em consideração o calendário municipal e as tradições culturais locais e regionais, como as festividades juninas, comemorações da emancipação política, eventos esportivos e religiosos, entre outros. Essas iniciativas não apenas fortalecem os laços comunitários, mas também contribuem para o desenvolvimento socioeconômico e cultural da região, promovendo um senso de identidade e pertencimento entre os residentes de Marechal Deodoro.

A controladoria do Município vem supervisionando a publicação dos atos oficiais, bem como a divulgação de matérias institucionais, relatórios e documentos semelhantes, por meio do seu Portal e do Diário Oficial do Município (DOM). Esse acompanhamento reforça o compromisso com a transparência administrativa, garantindo que as informações relevantes estejam acessíveis aos cidadãos e promovendo a prestação de contas efetiva por parte da gestão municipal.

## **TRIBUTAÇÃO**

Este relatório tem como objetivo verificar a competência do Município quanto à efetiva instituição e cobrança dos tributos de competência municipal. O Controle Interno analisou os procedimentos relativos à constituição, cobrança e controle dos créditos tributários e não tributários do Município.

Existe efetiva responsabilidade na gestão fiscal nos estágios de instituição, previsão, arrecadação e efetivo recolhimento dos tributos de competência constitucional do Município, conforme estabelecido no artigo 30, inciso III, e artigos 145 e 156 da Constituição da República e art. 11 da Lei Complementar nº 101/2000.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**  
**Controladoria Geral**

A Administração Municipal, através do setor de Tributos, desempenhou ações fiscais no sentido de combate à sonegação, no âmbito da fiscalização das receitas. Além disso, demonstrou empenho com o objetivo de recuperação de créditos no âmbito administrativo como medida efetiva para o incremento das receitas tributárias e de contribuições, visando dar cumprimento aos arts. 13 e 58 da Lei Complementar nº 101/2000.

O setor de Tributos elabora relatórios gerenciais sobre o comportamento da arrecadação tributária. Foi constatado que a arrecadação varia muito de um mês para o outro, principalmente nos meses de cobrança do IPTU e taxa de localização e funcionamento, onde a arrecadação aumenta consideravelmente.

Em relação ao IPTU, observamos que o cadastro imobiliário do município não se encontra completamente atualizado. No entanto, medidas estão sendo implementadas com o objetivo de atualizar a planta genérica do município. A expectativa é que essas ações resultem em um aumento significativo na arrecadação deste tributo. Nos últimos três anos, notou-se um crescimento considerável decorrente da implantação de novos loteamentos e da realização de construções e reformas de imóveis. Essa tendência de crescimento reforça a importância de manter o cadastro imobiliário atualizado para garantir uma arrecadação eficiente.

Em relação ao ISSQN, verificou-se que o município possui cadastro dos prestadores de serviço do Município e que o mesmo possui os elementos necessários para a perfeita identificação do contribuinte, informando o ramo de atividade, localização, dados pessoais/estabelecimento, alíquota aplicável, dentre outros.

Após uma análise inicial do setor de arrecadação de tributos, constatamos ser relativamente organizado. No entanto, para aumentar a eficiência na arrecadação, sugerimos a implementação de algumas medidas. Estas incluem a capacitação contínua dos servidores, a atualização dos sistemas de controle, o levantamento e a inscrição dos contribuintes inadimplentes na dívida ativa municipal, e uma fiscalização mais efetiva. Acreditamos que essas ações podem promover um aumento significativo na arrecadação tributária municipal.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**  
**Controladoria Geral**

## FINANÇAS

A programação financeira constituiu em planejar, mensalmente, o fluxo de entrada de recursos, e, como base, estabelecer o cronograma de desembolso e os valores a serem distribuídos através de cotas.

O balanço financeiro demonstra os ingressos e os dispêndios, incluindo as transferências recebidas e concedidas de natureza orçamentária e extra orçamentária ocorrida no exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

Em síntese, a execução financeira no exercício de 2023 se processou da seguinte forma:

<b>MOVIMENTO DO ANO</b>			
<b>DÉBITO</b>		<b>CRÉDITO</b>	
Saldo do Exercício Anterior	168.584.143,08	Despesa Orçamentária	423.624.896,84
Receita Orçamentária	429.429.131,30	Despesas Correntes	367.929.350,75
Receitas Correntes	406.891.722,36	Despesas de Capital	55.695.546,09
Receitas de Capital	22.537.408,94	Reserva de Contigência	0,00
Receita Intra-Orçamentária	18.140.355,84	Despesas Extra-Orçamentária	96.762.012,34
Receitas Correntes	18.140.355,84	Transferência Contábil	3.050.498,33
Receitas de Capital	0,00	Interferência Passiva	148.085.226,48
Dedução da Receita	0,00	Orçamentária	147.176.186,93
Receita Extra-Orçamentária	46.387.360,48	Extra-Orçamentária	909.039,55
Transferência Contábil	4.548.466,95		
Interferência Ativa	148.264.847,83		
Orçamentária	147.355.808,28	Saldo em Caixa	0,00
Extra-Orçamentária	909.039,55	Saldo nos Banco	143.831.671,49
<b>Total:</b>	<b>815.354.305,48</b>	<b>Total:</b>	<b>815.354.305,48</b>

Portanto, durante o exercício financeiro, fora realizado, principalmente, o acompanhamento dos recursos recebidos e da despesa realizada, sendo constatado que as despesas foram realizadas não ocasionando frustração financeira no exercício correspondente.

### Da observância dos limites de inscrição de despesas em restos a pagar

Nos termos do art. 36 da Lei nº 4.320/64, somente poderá ser inscrita em restos a pagar, a despesa empenhada, mas, não paga até 31 de dezembro do exercício financeiro.

Além disso, o art. 50, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, prevê que as despesas e a assunção de compromissos serão registradas segundo o regime



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**  
**Controladoria Geral**

de competência, de modo que, a referida disposição legal também se aplica ao conceito de restos a pagar.

A gestão pública municipal, não inscreveu restos a pagar sem a equivalente disponibilidade financeira, uma vez que o balancete de despesa emitido em 31 de dezembro de 2023 revelou que o total de restos a pagar (processados e não processados respectivamente) para o exercício seguinte é de R\$ 29.428.151,95 (vinte e nove milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, cento e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos), conforme tabela a seguir:

Empenhado	Liquidado	Pago	Cancelado	A Pagar
Anterior	Anterior	Anterior	Anterior	Anterior
No Exercício	No Exercício	No Exercício	No Exercício	No exercício
<b>181.611.029,53</b>	141.848.336,63	122.505.565,89	0,00	59.105.463,64
	24.844.024,85	43.466.565,69	14.137.226,94	1.501.671,01

Nesse diapasão, não se há falar em situação de frustração financeira pelo não cumprimento da disposição do art. 36 da Lei nº 4.320/64.

É importante esclarecer, ainda, que, em relação ao exercício anterior, as despesas inscritas como restos a pagar sofreram decréscimo, haja vista que no exercício financeiro passado, o valor total era de R\$ 59.105.463,64 (cento e oitenta), revelando que a capacidade de pagamento cresceu em ritmo superior ao crescimento do valor da dotação.

## CONTABILIDADE

O Balanço Orçamentário sintético demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, considerando o poder Executivo e Legislativo.

**TABELA 12 - Comparativo dos Balanços Orçamentários sintéticos (2022 e 2023)**

Receitas	2022			2023		
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receita Realizada	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receita Realizada
Receitas Correntes (I)	234.417.724,49	234.417.724,49	360.295.901,49	297.724.248,87	398.139.300,76	425.032.078,20
Receitas de Capital (II)	18.972.706,04	18.972.706,04	4.903.328,72	67.578.258,87	68.897.938,87	15.037.408,94
Receitas intra-orçamentária				0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I+II+III)	253.390.430,53	253.390.430,53	365.199.230,21	365.302.507,74	467.037.239,63	440.069.487,14



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**  
**Controladoria Geral**

Déficit (V)	-	-	44.263.488,19	-	0	0
Total Receita (VI) = (IV+V)	253.390.430,53	253.390.430,53	409.462.719,00	365.302.507,74	467.037.239,63	440.069.487,14
Despesa	2022			2023		
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Despesa Empenhada	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Despesa Empenhada
Despesas Correntes (VI)	213.684.827,53	374.560.611,70	363.387.970,32	291.846.879,21	427.920.723,32	398.964.887,83
Despesas de Capital (VII)	37.725.572,10	65.177.834,32	46.074.748,68	81.991.137,97	123.512.398,17	68.179.709,98
Reserva de Contingência (IX)	3.427.845,42	45.309,04	-	4.589.681,50	4.065,89	-
Despesas Intra-orçamentárias	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VI+VII+IX+X)	254.838.245,05	439.783.755,06	409.462.719,00	378.427.698,68	551.437.187,38	467.144.597,81
Superávit (XII)	-	-	-	-	-	- 27.075+110,67
Total Despesa (XIII) = (XI+XII)	254.838.245,05	439.783.755,06	409.462.719,00	378.427.698,68	551.437.187,38	440.069.487,14

Fonte: Balanço Orçamentário 2022 e Balanço Orçamentário 2023

Desta forma, foram efetuadas análises comparativas entre os Balanços Orçamentários consolidados dos exercícios de 2022 e 2023:

#### a) Quociente do Equilíbrio Orçamentário

O quociente de Equilíbrio Orçamentário indica se há equilíbrio entre a previsão e a fixação constante na LOA.

#### Análise do quociente de Equilíbrio Orçamentário

Comparativo	2022	A/B	2023	A/B
(A) Previsão Inicial da Receita	253.390.430,53	0,99	365.302.507,74	0,97
(B) Dotação Inicial da Despesa	254.838.245,05		378.427.698,68	

Verifica-se que tanto em 2022 como em 2023, houve equilíbrio orçamentário.

#### b) Quociente de Execução da Receita

O quociente da Execução da Receita indica a existência de excesso ou falta de arrecadação para a cobertura das despesas.

#### Análise do quociente da Execução da Receita



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**  
**Controladoria Geral**

Comparativo	2022	A/B	2023	A/B
(A) Receita Realizada	365.199.230,21	1,44	440.069.487,14	0,94
(B) Receita Prevista Atualizada	253.390.430,53		467.037.239,63	

Verifica-se que para cada R\$ 1,00 de Receita Prevista, arrecadou-se R\$ 1,44 em 2022, e R\$ 0,94 em 2023.

### c) Quociente de Desempenho da Arrecadação

O quociente de Desempenho da Arrecadação indica a existência de excesso ou falta de arrecadação para administração dos indicadores fiscais.

#### Análise do quociente de Desempenho da Arrecadação

Comparativo	2022	A/B	2023	A/B
(A) Receita Realizada	365.199.230,21	1,44	440.069.487,14	1,20
(B) Previsão Inicial da Receita	253.390.430,53		365.302.507,74	

Nota-se que em 2023 houve atualização da previsão da receita menor que 2022, demonstrando, assim, um quociente da arrecadação menor.

### d) Quociente de Execução da Despesa

O quociente de Execução da Despesa revela discrepâncias que podem ser ocasionadas por ineficiência no processo de planejamento-execução ou a uma economia de despesa orçamentária.

#### Análise do quociente da Execução da Despesa

Comparativo	2022	A/B	2023	A/B
(A) Despesa Executada	409.462.719,00	0,93	467.144.597,81	0,85
(B) Dotação Atualizada	439.783.755,06		551.437.187,38	

Destaca-se que em 2022 a despesa executada representou 0,93% da dotação atualizada, já em 2023 ficou em 0,85%.

### e) Quociente de Resultado Orçamentário

O quociente do Resultado Orçamentário indica a existência de superávit ou déficit na execução orçamentária.

#### Análise do quociente de Resultado Orçamentário



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**  
**Controladoria Geral**

Comparativo	2022	A/B	2023	A/B
(A) Receita Realizada	365.199.230,21	0,89	440.069.487,14	0,94
(B) Despesa Executada	409.462.719,00		467.144.597,81	

Verifica-se déficit orçamentário na execução de 2023 de 0,94%, igualmente ao exercício anterior que apresentou um déficit orçamentário de aproximadamente R\$ 44 milhões ou 0,89% de quociente.

**f) Quociente da Execução Orçamentária Corrente**

O quociente da Execução Orçamentária Corrente indica se a receita corrente suportou todas as despesas correntes ou se foi necessário utilizar receitas de capital para financiar despesas correntes.

## GESTÃO DE PESSOAL

A LRF, em seu art. 20, estabelece que os gastos com pessoal do Poder Executivo Municipal durante o período de 12 meses não poderão exceder a 54% (limite máximo) da Receita Corrente Líquida (RCL). Apresentam-se, a seguir, as informações contidas no Anexo I do Relatório de Gestão Fiscal, referente à despesa total com pessoal do Poder Executivo, no encerramento do exercício de 2023.

TABELA 20 – Despesa com pessoal		
DESPESAS COM PESSOAL	Total das Despesas Executadas	
	2023	
	R\$	AV%
<b>DESPESAS BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>230.335.395,39</b>	
Pessoal ativo	197.326.080,51	85,67%
Pessoal Inativo e Pensionista	33.009.314,88	14,33%
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00%
<b>(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)</b>	<b>37.685.647,90</b>	
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	237.240,43	0,63%
Decorrentes de decisão judicial	4.207.731,44	11,17%
Despesas de Exercícios Anteriores	231.361,15	0,61%
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	33.009.314,88	87,59%
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>192.649.747,49</b>	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	<b>VALOR 2023</b>	<b>%SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	393.529.460,68	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	3.496.476,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL	378.392.213,68	
INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS	507.368,48	

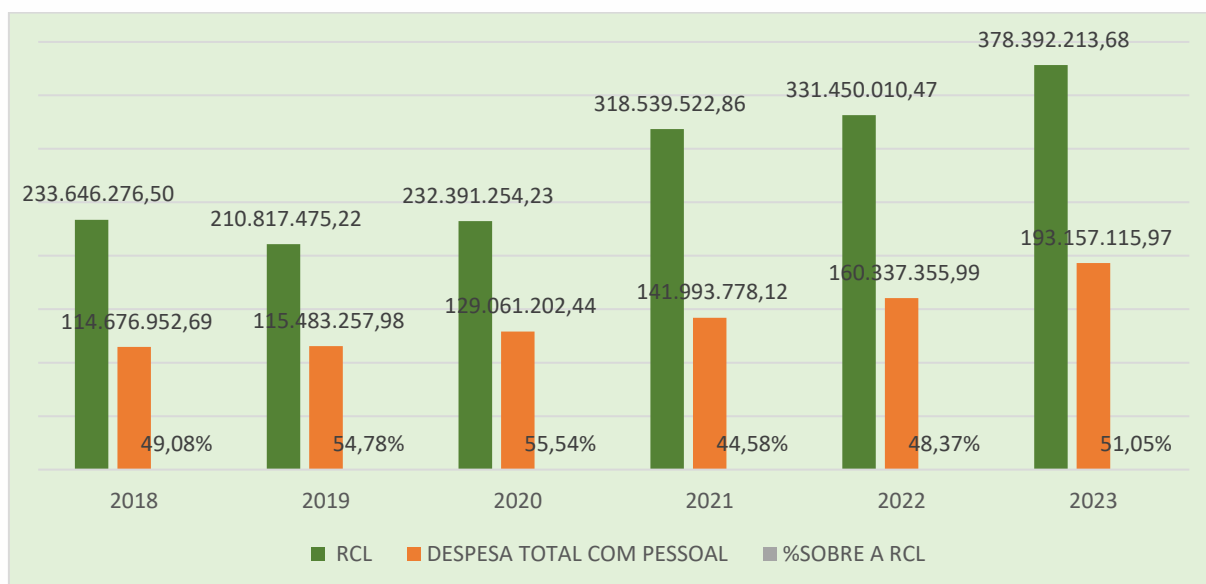


**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**  
**Controladoria Geral**

<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP</b>	<b>193.157.115,97</b>	<b>51,05%</b>
<i>Fonte: RGF – Anexo I</i>		

Verifica-se que, ao final do 3º quadrimestre de 2023, o Município de Marechal Deodoro se manteve dentro do parâmetro referencial com despesa total com Pessoal de R\$ 193.157.115,97, correspondente a 51,05% da RCL.

**Evolução da Despesa com Pessoal (2018 – 2023)**



Observa-se do gráfico acima que entre 2018 a 2023 não houve descumprimento do limite legal da despesa com pessoal. Por outro lado, em 2023, houve variação significativa do índice e cumprimento do limite da LRF.

## **PATRIMÔNIO**

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público. Além disso, permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento.

Na elaboração do Balanço Consolidado da Prefeitura de Marechal Deodoro foram considerados os órgãos da Administração Direta, e todas as entidades dependentes que integram a Administração Indireta do Poder Executivo. Desta forma, apresenta-se comparação dos Balanços Patrimoniais, sintéticos, dos anos de 2022 e 2023.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**  
**Controladoria Geral**

**TABELA 17 - Comparativo dos Balanços Patrimoniais - Ativo - Exercícios 2022 e 2023**

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	AH %
<b>ATIVO</b>	<b>456.309.288,74</b>	<b>496.223.632,59</b>	<b>8,7%</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>176.947.147,42</b>	<b>148.995.152,64</b>	<b>-15,8%</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	168.584.143,08	143.830.745,78	-14,7%
Créditos a curto Prazo	3.026.149,08	2.292.088,83	-24,3%
Demais Créditos a Curto Prazo	5.336.854,45	2.849.925,38	-46,6%
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	0,0%
Estoques	0,00	22.392,65	0,0%
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>279.362.141,32</b>	<b>347.228.479,95</b>	<b>24,3%</b>
Realizável a Longo Prazo	69.596.274,82	66.714.445,07	-4,1%
Investimento	0,00	0,00	0,0%
Imobilizado	209.765.866,50	280.514.034,88	33,7%
Intangível	0,00	0,00	0,0%
FONTE: Balanço Patrimonial 2022 e Balanço Patrimonial 2023			

**TABELA 18 - Comparativo dos Balanços Patrimoniais - Passivo - Exercícios 2022 e 2023**

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	AH %
<b>PASSIVO</b>	<b>414.576.031,20</b>	<b>496.223.632,59</b>	<b>19,7%</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>4.656.957,68</b>	<b>41.073.218,84</b>	<b>782,0%</b>
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais	99.642,26	810.807,37	713,7%
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	292.836,28	0,0%
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	2.912.669,08	25.414.975,12	772,6%
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,0%
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00	0,0%
Demais Obrigações a Curto Prazo	1.644.646,34	14.554.599,27	785,0%
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>510.824.396,42</b>	<b>514.102.726,02</b>	<b>0,6%</b>
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais	9.805.693,73	6.495.318,13	-33,8%
Empréstimos e Financiamento a Longo Prazo	4.107.143,00	10.892.857,40	165,2%
Fornecedores a Longo Prazo.	0,00	0,00	0,0%
Provisões a Longo Prazo	494.465.100,03	494.465.100,03	0,0%
Demais Obrigações a Longo Prazo	1.465.323,65	1.465.323,65	0,0%
Resultado Diferido	0,00	0,00	0,0%
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>-100.905.322,90</b>	<b>-58.952.311,47</b>	<b>-41,6%</b>
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00	0,0%
Reservas de Capital	0,00	0,00	0,0%
Ajuste de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,0%



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**  
**Controladoria Geral**

Reserva de Lucros	0,00	0,00	0,0%
Demais Reservas	0,00	0,00	0,0%
Resultados Acumulados	-113.026.363,61	-66.451.522,69	-41,2%
Ajustes de Exercícios Anteriores	12.121.040,71	7.499.211,22	-38,1%
(-) Ações / Cota em Tesouraria	0,00	0,00	0,0%
FONTE: Balanço Patrimonial 2022 e Balanço Patrimonial 2023			

**Indicadores Analisados:**

**Índice de Liquidez Imediata**

Esse índice evidencia a capacidade financeira da entidade em honrar imediatamente seus compromissos de curto prazo contando apenas com suas disponibilidades, ou seja, os recursos disponíveis em caixa e bancos.

**Análise do Índice de Liquidez Imediata**

Comparativo	2022	A/B	2023	A/B
(A) Disponibilidades	168.584.143,08	36,20	143.830.745,78	3,50
(B) Passivo Circulante	4.656.957,68		41.073.218,04	

Nota-se que houve diminuição na capacidade financeira no exercício de 2023 em relação ao exercício de 2022. Em 2022, os recursos disponíveis em caixa e bancos foram suficientes para acobertar R\$ 36,20 para cada R\$ 1,00 de compromissos de curto prazo. No exercício 2023, para cada R\$ 1,00 de obrigações de curto prazo, a prefeitura detinha R\$ 3,50 de disponibilidade imediata para quitação.

**Índice de Liquidez Corrente**

A liquidez corrente demonstra quanto a entidade poderá dispor em recursos a curto prazo (caixa, bancos, clientes, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos de curto prazo, contas a pagar, etc.).

Comparativo	2022	A/B	2023	A/B
(A) Ativo Circulante	176.947.147,42	38,00	148.995.152,64	3,63
(B) Passivo Circulante	4.656.957,68		41.073.218,04	

Verifica-se que, em 2023 e 2022, o Município dispõe de recursos a curto prazo para o pagamento de suas dívidas circulantes. Observa-se que houve variação negativa no comparativo entre os dois exercícios.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**  
**Controladoria Geral**

### a) Índice de Liquidez Geral

A liquidez geral mede a capacidade da entidade em honrar todas as suas exigibilidades, contando, para isso, com os seus recursos realizáveis a curto e longo prazo.

#### Análise do Índice de Liquidez Geral

Comparativo	2022	A/B	2023	A/B
<b>(A) Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP</b>	246.543.422,24	0,48	215.709.597,71	0,39
<b>(B) Passivo Circulante + Passivo não Circulante</b>	515.481.354,10		555.175.944,06	

O exercício de 2023 em relação ao de 2022, não dispõem de recursos suficientes no curto e longo prazo para honrar com todas as suas exigibilidades. No comparativo entre os exercícios, verifica-se que, em 2023, houve uma piora do Índice de Liquidez Geral, chegando a 0,39.

### Índice de Endividamento Geral

Esse índice demonstra o grau de endividamento da entidade. Reflete também a sua estrutura de capital.

#### Análise do Índice de Endividamento Geral

Comparativo	2022	A/B	2023	A/B
<b>(A) Passivo Circulante + Passivo não Circulante</b>	515.481.354,10	1,13	555.175.944,06	1,12
<b>(B) Ativo Total</b>	456.309.288,74		496.223.632,59	

O índice de endividamento geral sofreu uma variação de decréscimo no exercício de 2023, se comparado ao exercício de 2022, por volta de 0,01 pontos percentuais.

### Índice de Composição do Endividamento

Esse índice representa a parcela de curto prazo sobre a composição do endividamento total.

#### Análise do Índice de Composição do Endividamento

Comparativo	2022	A/B	2023	A/B
<b>(A) Passivo Circulante</b>	4.656.957,68	0,01	41.073.218,04	0,07
<b>(B) Passivo Circulante + Passivo não Circulante</b>	515.481.354,10		555.175.944,06	



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**  
**Controladoria Geral**

Para cada R\$ 1,00 de dívida total, constata-se R\$ 0,01 e R\$ 0,07 de dívida de curto prazo nos exercícios de 2023 e 2022 respectivamente. Evidenciando assim, que o maior montante da dívida do Município é de longo prazo.

### **Análise comparativa das Demonstrações das Variações Patrimoniais – exercícios 2022 e 2023**

Segundo o art. 104 da Lei nº 4.320/1964, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. As variações quantitativas são aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

**TABELA 15 - Comparativo das Demonstrações das Variações Patrimoniais - exercícios 2022 e 2023**

Título	2022	2023	A.H %
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	54.506.703,46	78.460.491,96	<b>43,9%</b>
<b>Contribuições</b>	34.677.753,61	36.438.307,24	<b>5,1%</b>
<b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>	1.237.026,36	3.211.004,38	<b>159,6%</b>
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>	21.787.595,23	17.693.724,12	<b>-18,8%</b>
<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>	394.371.421,25	477.574.658,92	<b>21,1%</b>
<b>Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</b>	196.197,93	1.439.005,29	<b>633,4%</b>
<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	182.659.205,26	982.578,75	<b>-99,5%</b>
<b>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</b>	<b>689.435.903,10</b>	<b>615.799.770,66</b>	<b>-10,7%</b>
<b>Pessoal e Encargos</b>	170.611.406,27	210.696.655,74	<b>23,5%</b>
<b>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>	38.083.806,75	34.344.854,83	<b>-9,8%</b>
<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>	104.315.938,61	141.916.803,93	<b>36,0%</b>
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>	34.235.876,07	2.557.127,30	<b>-92,5%</b>
<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>	147.834.225,04	180.139.559,91	<b>21,9%</b>
<b>Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos</b>	126.409.788,61	239.353,11	<b>-99,8%</b>
<b>Tributárias</b>	1.829.394,56	4.127.001,62	<b>125,6%</b>



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**  
**Controladoria Geral**

<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	507.053.089,33	188.051,23	-100,0%
<b>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</b>	<b>1.130.373.525,24</b>	<b>574.209.407,67</b>	<b>-49,2%</b>
<b>Resultado Patrimonial do Período (III) = (I - II)</b>	<b>-440.937.622,14</b>	<b>41.590.362,99</b>	<b>-109,4%</b>
<b>FONTE: Demonstração das Variações Patrimoniais</b>			

No exercício de 2023, conforme tabela acima, o total das Variações Aumentativas menos as Variações Diminutivas, gerou um superávit no valor de R\$ 41.590.362,99.

## **TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Embora o atual conjunto tecnológico atenda parcialmente às necessidades da administração municipal, é evidente a necessidade de investimentos contínuos na área de tecnologia. Atualmente, o município depende de serviços terceirizados para apoio e suporte tecnológico. No entanto, diante das constantes evoluções tecnológicas, é crucial estabelecer um departamento de Tecnologia da Informação dedicado. Um planejamento administrativo estratégico nesse campo é fundamental para garantir que as demandas dos diversos órgãos municipais sejam atendidas de maneira eficaz e eficiente.

O município está se esforçando para cumprir a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), focando especialmente na segurança e privacidade das informações. Isso mostra o compromisso da administração em proteger os dados dos cidadãos e seguir a lei.

Com base nas informações prestadas, verifico que houve cumprimento regular das atividades relacionadas ao Desenvolvimento e Tecnologia.

## **OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

No que se refere às obras públicas, elas estão sendo contabilizadas no elemento de despesa correspondente e vem sendo registradas no Sistema Integrado de Auditoria Pública - SIAP pela Secretaria responsável.

O controle da documentação das obras está arquivado na Secretaria responsável pelo acompanhamento delas, onde ficam arquivados os documentos competentes: contratos, relatórios fotográficos, ordens de serviço, boletins de medição, diários de obras, bem como os demais documentos que comprovem a execução dos serviços objeto do contrato.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**  
**Controladoria Geral**

É oportuno ressaltar que a análise dos processos de pagamento dos processos relacionados às obras e serviços de engenharia selecionados para análise desta CGM é feita apenas do ponto de vista formal, não havendo ainda nenhum trabalho específico de verificação *in loco* ou qualquer outro questionamento técnico, em virtude da ausência de profissional habilitado nessa área disponível neste Órgão de Controle Interno.

Segue abaixo a relação de contratos de obras no município realizados em 2023:

CONTRATO	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR	OBS
1508.001/2022	JRA CONSTRUTORA LTDA	Reforma de Igreja São João e requalificação da Praça	316.887,71	Obra em execução
1810.001/2021	JRA CONSTRUTORA LTDA	Reforma do centro Hortifruti Granjeiro	2.472.025,38	Obra em Execução
2107.003/2022	DVL CONTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA	Obras e Serviços da Construção da Praça Mucuri	228.446,08	Obra em execução
2701.001/2022	VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA	Melhoria de Habitações de Interesse Social, 500 casas	4.196.097,57	Obra em execução
3006.001/2022	ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA	Execução de obras e serviços para implantação de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas.	15.457.680,18	Obra em Execução
1601.001/2023	CONSTECH ENGENHARIA LTDA	Remanescentes e Complementares do Sistema de Abastecimento de Água, no Município de Marechal Deodoro	1.491.794,52	Obra em execução
0405.001/2022	AM3 ENGENHARIA LTDA	Requalificação da Orla Marítima do Francês	1.337.654,86	Obra em execução
2706.001/2023	RVV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	Contatação de empresa especializada para construção do Centro de Referência em Tratamento de Crianças com Transtorno do Espectro Autista – TEA, no município de Marechal Deodoro/AL	3.296.008,26	Obra em execução
2006.001/2023	CONSTRUSAN CONSTRUTORA LTDA	Contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de reforma e ampliação da nova sede do Fundo de Aposentadoria e Pensão (FAPEN), no município de Marechal Deodoro/AL	697.865,35	Obra em execução
1912.001/2022	JRA CONSTRUTORA LTDA	Construção do pórtico de entrada da cidade de Marechal Deodoro	625.632,63	Obra em execução



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**  
**Controladoria Geral**

1807.001/2023	LUCENA ENGENHARIA LTDA	Contratação de empresa especializada para implantação de pavimentação e drenagem de acesso local ao Povoado Riacho Velho – Trecho 02	1.355.833,20	Obra em execução
1008.001/2023	UCHÔA CONSTRUÇÕES LTDA	Contratação de empresa especializada para implantação de pavimentação e drenagem do Loteamento Encontro do Mar e diversas ruas do Francês, no Município de Marechal Deodoro	16.492.769,71	Obra em Execução
1209.001/2023	RVV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	Contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de implantação de ponto de ônibus e mototáxis no município de Marechal Deodoro	273.207,65	Obra em execução

Fonte: Secretaria de Obras / Portal da Transparência de Marechal Deodoro - <https://marechaldeodoro.cr2.site/portal-da-transparencia/projetos-e-obras/>

## EDUCAÇÃO

A Constituição Federal, em seu art. 212, determina que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios apliquem, anualmente, nunca menos do que 25% da receita resultante de impostos, compreendidas as provenientes de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) - Lei nº 9.394/1996, em seu art. 70 e incisos, classifica como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis.

TABELA 26 – Demonstrativo Resumido de Gastos com Educação	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM MDE	2023
Receita de Impostos (I)	70.873.555,88
Receita de Transferências Constitucionais e Legais (II)	153.468.103,69
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO (III) = (I + II)</b>	<b>224.341.659,57</b>
Total da Despesa com MDE- (IV)	57.239.255,82
Total das Despesas com MDE não computadas - (V)	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO - (VI) = (IV + V)</b>	<b>57.239.255,82</b>
<b>PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO % = (VI/III)</b>	<b>25,51%</b>
Fonte: RREO – Anexo VIII	

O índice apurado no Relatório Resumido de Execução Orçamentária, em 2023, foi de 25,51%, superior ao mínimo de 25% previsto para serem destinados às despesas com educação.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**  
**Controladoria Geral**

## **SAÚDE PÚBLICA**

### **Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)**

O art. 198, §2º, da Constituição Federal de 1988, com alterações introduzidas pela Emenda Constitucional (EC) nº 29/2000, determina aos Municípios a destinação anual, para as ações e serviços públicos de saúde (ASPS), de recursos correspondentes à aplicação de um percentual mínimo sobre o produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º pios.

No caso dos Municípios, os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes anualmente a no mínimo quinze por cento (15%) das receitas de impostos e transferências constitucionais e legais.

Evidencia-se, a seguir, a aplicação de recursos em ASPS com base no Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, de acordo com o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) / 6º bimestre, referente ao exercício financeiro de 2022, comparando-as com os resultados do exercício anterior:

<b>TABELA 25 – Demonstrativo Resumido de Gastos com Saúde exercício 2023</b>	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>	<b>2023</b>
Receita de Impostos (I)	71.964.744,74
Receita de Transferências Constitucionais e Legais (II)	148.514.974,38
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO (III) = (I + II)</b>	<b>220.479.719,12</b>
Total da Despesa com ASPS- (IV)	54.462.042,48
Total das Despesas com ASPS não computadas - (V)	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - (VI) = (IV + V)</b>	<b>54.462.042,48</b>
<b>PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM SAÚDE % = (VI/III)</b>	<b>24,70%</b>
<i>Fonte: RREO – SIOPS</i>	

## **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)**

Em análise no Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, informamos que após a conferência nos Relatórios Anual Exercício Financeiro de 2023 e confrontação com as informações constantes em Demonstrativos Patronal da Despesa Liquidada e efetivamente recolhida no exercício, conforme Balancete de Verificação, todos emitidos pela Contabilidade da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, verificou-se que não ocorreu repasse



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**  
**Controladoria Geral**

intempestivo ao Regime Geral de Previdência Social, como também ao Regime Próprio de Previdência - RPPS.

### **Encargos Previdenciários**

Da análise realizada em 2023, constatamos:

1. Houve pagamento regular da contribuição previdenciária patronal à previdência geral (art. 40, CF);
2. Houve desconto de contribuição previdenciária dos segurados (art. 40, CF).

Quanto aos pagamentos dos benefícios dos servidores inativos e pensionistas processaram-se dentro das datas previstas legalmente.

Atualmente o RPPS conta com 12 servidores comissionados. As remunerações do Presidente e demais servidores estão fixadas na Lei Municipal nº. 1.357/2021 publicada em 08 de janeiro de 2021 e suas alterações. Segundo os nossos cálculos, não se constatou pagamentos maiores que os fixados.

Avaliação Atuarial e Adoção de Medidas Propostas pelo Atuário:

Os registros contábeis das provisões matemáticas financeiras que fora apresentado até esta data refere-se ao período base de 31 de dezembro de 2023.

### **Individualização Contábil das Contribuições dos Servidores Públicos Municipais e dos Entes:**

Conforme constatado nos Balancetes da Receita, as contribuições previdenciárias dos segurados e contribuições previdenciárias patronais estão devidamente classificadas e rubricadas contabilmente de forma individualizada, tendo como órgãos contribuintes: Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro.

### **Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP)**

O município está com o CRP vigente, com vencimento em 24 de julho de 2024. Foi constatado o atendimento a todos os requisitos necessários à sua



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**  
**Controladoria Geral**

renovação, não existindo critérios irregulares para o RPPS junto à Secretaria Especial de Previdência e Trabalho – Ministério da Economia.

## CONVÊNIOS

A Prefeitura Municipal dispõe de Departamento de Convênio, no qual, é responsável pela elaboração dos Termos de Convênios, acompanha a execução e mantém o controle dos convênios firmados, através de orientar e consolidar as documentações relativas as prestações de contas de convênios; reunir e manter, pelo prazo legal pertinente, até o seu encerramento. Segundo informações disponibilizadas no Portal da Transparência do Governo Federal, somente houve repasse de recursos de Convênio no exercício de 2023, referente a Patrulha Mecanizada, tendo como órgão concedente o Ministério da Agricultura e Pecuária, no valor de R\$ 286.310,27, conforme planilha abaixo:

Número	Objeto	Órgão	Vigência/Início	Vigência/Fim	Valor Liberado	Valor Celebrado
950667	Implementação e Desenvolvimento do Programa Esporte e Cidadania, no Município de Marechal Deodoro/AL...	Ministério do Esporte	30/12/2023	30/12/2025	0,00	700.000,00
948261	Pavimentação e drenagem de diversas ruas do Bairro Poeira no Município de Marechal Deodoro/AL.	Ministério das Cidades	14/11/2023	13/11/2026	0,00	960.019,00
946682	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS - REFORMA DE CENTRO D...	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	03/11/2023	03/11/2027	0,00	238.750,00
945384	Pavimentação e Drenagem de Diversas Ruas do Novo Frances (próximo ao trevo) no Município de Marechal...	Ministério das Cidades	03/11/2023	03/11/2027	0,00	1.913.026,40



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**  
**Controladoria Geral**

<b>945383</b>	Pavimentação e Drenagem de Diversas Ruas do Bairro Mucuri no Município de Marechal Deodoro/AL.	Ministério das Cidades	03/11/2023	03/11/2027	0,00	2.869.539,60
<b>945131</b>	Pavimentação e Drenagem do Novo acesso a Cidade de Marechal Deodoro/AL entre a AL-215 e o Bairro Poe...	Ministério das Cidades	03/11/2023	03/11/2027	0,00	5.743.733,00
<b>943579</b>	Pavimentação e drenagem de Diversas Ruas do Bairro Praia do Frances no Município de Marechal Deodoro...	Ministério das Cidades	31/08/2023	31/08/2027	0,00	1.912.356,00
<b>943480</b>	Pavimentação e drenagem da estrada vicinal dos Povoados Saco e Tuquanduba no Zona Rural do município...	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	31/08/2023	31/08/2026	0,00	477.500,00
<b>943039</b>	Pavimentação e drenagem de Diversas Ruas do Município de Marechal Deodoro/AL.	Ministério das Cidades	09/08/2023	09/08/2028	0,00	22.736.548,00
<b>923823</b>	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS) - CONSTRUCAO DE CENT...	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	31/12/2021	30/09/2024	0,00	573.000,00
<b>923647</b>	Pavimentação e drenagem de estradas vicinais que ligam a zona rural a zona urbana do município de Ma...	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	28/12/2021	30/09/2024	0,00	1.441.714,00
<b>909521</b>	Urbanização da Orla Lagunar no Município de Marechal	Ministério do Turismo	31/12/2020	01/07/2024	469.618,89	469.618,89



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**  
**Controladoria Geral**

	Deodoro/AL - 2a Etapa					
<b>896822</b>	Implantação de 01 campo de futebol society no Bairro Praia do Frances em Marechal Deodoro/AL.	Ministério do Esporte	31/12/2019	30/04/2024	271.094,50	271.094,50
<b>895212</b>	Pavimentação, Drenagem e Sinalização Viária em diversas ruas do Loteamento Veleiro do Frances e Dist...	Ministério das Cidades	27/12/2019	28/06/2024	2.020.780,00	2.020.780,00
<b>890555</b>	Pavimentação e Drenagem de diversas ruas do município de Marechal Deodoro/AL	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	10/12/2019	31/07/2024	2.340.055,60	2.340.055,60
<b>857346</b>	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares no Município de Marechal Deodoro/AL	Ministério da Saúde	29/12/2017	29/09/2020	0,00	500.000,00
<b>847593</b>	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística Urbanização da Orla da Praia do Frances 2a Etapa.	Ministério do Turismo	09/08/2017	30/06/2024	3.412.500,00	3.412.500,00
<b>842292</b>	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares nas Comunidades Rurais do Município de Marechal Deodoro/AL	Ministério da Saúde	30/12/2016	31/12/2024	498.950,50	498.950,50
<b>784236</b>	Pavimentação e drenagem em diversas ruas no município de Marechal Deodoro	Ministério das Cidades	31/10/2013	30/06/2024	2.965.599,98	

Fonte: Portal da Transparência Governo federal - [Consulta de Convênios e Acordos](#) | [Portal da Transparência do Governo Federal \(portaldatransparencia.gov.br\)](#)



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**  
**Controladoria Geral**

## ASSISTÊNCIA SOCIAL

Trata-se do relatório do Controle Interno acerca da análise da Prestação de Contas do **Fundo Municipal de Assistência Social**, relativo ao exercício financeiro de 2023 de responsabilidade da Sra. **Adriana de Souza Costa**, Secretária Municipal de Assistência Social.

### Da análise das contas do fundo municipal de assistência social

#### Da Receita

Constatou-se que o Fundo Municipal de Assistência Social recebeu, durante o exercício de 2023, o valor de R\$ 7.111.880,46 (sete milhões, cento e onze mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos), conforme verificado no Anexo I – Demonstrativo da Receita e Despesas segundo as categorias Econômicas – Lei nº 4.320/64 nas contas do FMAS.

#### Da Despesa

A despesa realizada no exercício atingiu o montante de **R\$ 23.944.536,94** (vinte e três milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos), dos quais R\$ 20.036.990,61 (vinte milhões, trinta e seis mil, novecentos e noventa reais e sessenta e um centos) repassado através de recursos próprios da administração.

MOVIMENTO DO ANO			
DÉBITO		CRÉDITO	
Saldo do Exercício Anterior	470.911,02	DespesaOrçamentária	22.866.860,29
ReceitaOrçamentária	7.111.880,46	DespesasCorrentes	22.695.432,48
ReceitasCorrentes	6.611.880,46	Despesas de Captial	171.427,81
Receitas de Capital	500.000,00	ReservadeContigência	0,00
ReceitaIntra-Orçamentária	0,00	DespesasExtra-Orçamentária	1.247.951,71
ReceitasCorrentes	0,00	TransferênciaContábil	4.728,72
Receitas de Capital	0,00	InterferênciaPassiva	2.837,33
Dedução da Receita	0,00	Orçamentária	2.837,33
ReceitaExtra-Orçamentária	522.893,06	Extra-Orçamentária	0,00
TransferênciaContábil	0,00		
InterferênciaAtiva	20.036.990,61	Saldo em Caixa	0,00
Orçamentária	20.036.990,61	Saldo nos Banco	4.020.297,10
Extra-Orçamentária	0,00		
<b>Total:</b>	<b>28.142.675,15</b>	<b>Total:</b>	<b>28.142.675,15</b>

#### Da Execução Financeira



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**  
**Controladoria Geral**

O resultado da Execução Financeira está demonstrado pelo Fundo, com base nas informações constantes no setor de contabilidade, refletem a realidade dos atos praticados em conformidade com a legislação vigente.

**Das Contribuições Previdenciárias:**

Os encargos patronais foram devidamente empenhados (apropriados) e recolhidos ao órgão previdenciário.

**Conclusão**

Após análise da documentação recebida especialmente dos setores de contabilidade e licitação desta Gestão Municipal, entende-se que a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social obedeceu aos pressupostos legais inerente a espécie, especialmente o disposto na Constituição Federal/88 e LRF.

**RELATÓRIO FINAL DO CONTROLE INTERNO**

Por meio dessa análise, acerca das demonstrações orçamentárias do município de Marechal Deodoro relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, a Controladoria Geral do Município – CGM cumpre uma de suas responsabilidades, qual seja, apresentar manifestação que subsidie o exame e o julgamento da Prestação de Contas Anual do Poder Executivo.

A Lei Municipal nº 1.453, de 20 de julho de 2022, que aprova a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, estabelecendo as metas e prioridades da Administração Pública Municipal e a Lei Municipal nº 1.475, de 14 de dezembro de 2022, que aprova a Lei Orçamentária Anual, compreendendo o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, estão em consonância com o Plano Plurianual, atendendo desta forma ao artigo 165, § 2º, da Constituição Federal e ao caput do artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

É fundamental esclarecer que essa análise se refere às posições do patrimônio do ente público em 31 de dezembro de 2023, bem como à execução orçamentária da receita e despesa pelas quais são responsáveis cada um dos ordenadores.

Os instrumentos de Planejamento Governamental que a Administração do Município de Marechal Deodoro utiliza para o aprimoramento, controle e



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**  
**Controladoria Geral**

definições dos objetivos estratégicos, são aprimorados a cada ano, conforme observado nos documentos publicados.

Conforme consta do presente relatório, pelo Balanço Orçamentário Consolidado e respectivos demonstrativos, constata-se que as Receitas Líquidas arrecadadas em 2023, no valor de R\$ 471.480.300,31, representaram 84,82% da previsão atualizada fixada na LOA (Anexo 1 da LRF – Demonstração da receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas).

Constata-se também que a Despesa consolidada (executivo + legislativo) realizada, no valor de R\$ 423.629.948,35, corresponde a 76,21% do total fixado atualizado, resultando em uma economia orçamentária de 23,78%, considerando que os gastos executados somaram valores inferiores aos estimados.

O Balanço Patrimonial, Anexo 14 da Lei nº 4.320/64, demonstra a saúde financeira do Município quando da realização de cálculos de índices de liquidez, a exemplo dos índices positivos de liquidez corrente e imediata, que demonstram a capacidade financeira do Município em cumprir com as obrigações de curto prazo, pois para cada real de dívida de curto prazo há R\$ 3,63 e R\$ 3,50, respectivamente.

No exercício de 2023, o total das Variações Aumentativas menos as Variações Diminutivas, gerou um superávit no valor de 41.590.362,99.

As despesas líquidas com Pessoal e Encargos, em 2023, somaram o montante de R\$ 193.157.115,97, o equivalente a 51,05% da Receita Corrente Líquida – RCL, respeitando, assim, o limite estipulado na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

A Dívida Consolidada Líquida, em 2023, foi negativa de -R\$ 52.535.689,98 que equivale a -13,35% da Receita Corrente Líquida, estando desta forma dentro do limite previsto no Artigo 3º, inciso II da Resolução nº 40 do Senado Federal, que estabelece que o montante da dívida consolidada líquida dos municípios não poderá exceder a 120% da RCL. O percentual negativo da DCL sobre a RCL significa que a Disponibilidade de Caixa e Demais Haveres Financeiros são capazes de cobrir a Dívida Consolidada com sobra de recursos. Este fato demonstra a alta capacidade de pagamento do Município de Marechal Deodoro.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**  
**Controladoria Geral**

Da mesma forma foi atendido o limite constitucional destinado às ações e serviços de Saúde, tendo em vista que foi aplicado o percentual de 24,70%.

Também houve cumprimento do mandamento constitucional que trata da manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE, uma vez que o percentual foi de 25,51%, superior ao mínimo de 25% previsto para serem destinados às despesas nessa área.

Consta ainda no bojo deste relatório alguns aspectos de gestão do próprio órgão de controle interno no desempenho das suas atribuições institucionais, mediante análise dos registros orçamentários e contábeis extraídos do sistema de administração orçamentária e financeira utilizado pelo Município, ressaltando-se não ter sido constatados no decorrer dos trabalhos fatos relevantes que desabonem a conduta dos gestores ou que comprometam a gestão do Município.

Enfim, somos da opinião que a gestão do Município de Marechal Deodoro, no exercício de 2023, em conformidade com as informações disponibilizadas para elaboração do presente relatório, atendeu aos princípios norteadores da Administração Pública, em especial o cumprimento do limite com operações de crédito, limite de despesa com pessoal, cumprimento dos limites constitucionais das áreas de saúde e cumpriu com a aplicação de percentual mínimo da Receita Corrente Líquida em educação.

Destarte, este órgão de Controle Interno espera contribuir para leitura e transparência dos demonstrativos que compõem a Prestação de Contas da Gestão Municipal, bem como para avaliação por parte dos órgãos fiscalizadores, e principalmente do cidadão.

É o relatório.

Marechal Deodoro/AL, 22 de abril de 2024

Controladoria Geral do Município de Marechal Deodoro/AL



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**  
**Controladoria Geral**

## **PARECER CONCLUSIVO**

A Controladoria-Geral do Município, de acordo com os princípios constitucionais e normas legais aplicáveis, com base nas práticas contábeis e nas normas de auditoria e finanças públicas, e em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa TCE nº 01/2016, apresenta seu parecer conclusivo acerca das contas governamentais do exercício de 2023.

A partir das análises, expressas neste Relatório Final de Controle Interno, relativas aos instrumentos de planejamento da ação governamental, à execução física e orçamentária de Programas Governamentais, à gestão orçamentária, financeira, contábil, operacional e patrimonial, bem como ao cumprimento das exigências estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000, dos limites de aplicação de recursos orçamentários definidos na Constituição Federal, este Órgão de Controle Interno entende que as contas do Poder Executivo do Município de Marechal Deodoro representaram a posição orçamentária, financeira e patrimonial, em 31 de dezembro de 2023.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Marechal Deodoro/AL, 24 de abril de 2024.

**Larissa Helena Correia Silva**  
Controladora Geral do Município de Marechal Deodoro